

OFÍCIO CIRCULAR Nº 010/2023-GSEFAZ/SEFAZ

Manaus, 20 de julho de 2023.

Aos Senhores Ordenadores de Despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas.

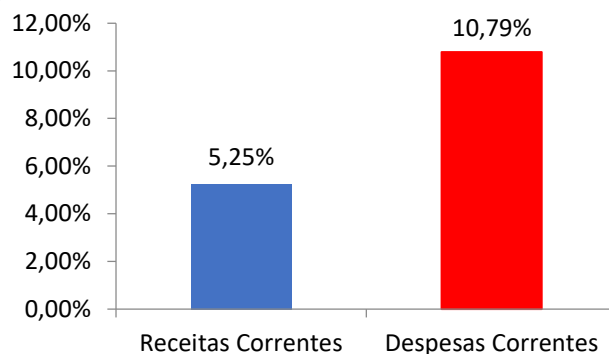
Assunto: Decreto de Limitação de Empenho e Movimentação Financeira no Âmbito do Poder Executivo Estadual.

Senhores(as) Ordenadores(as) de Despesa,

1. Ao cumprimentá-los (as) cordialmente e, em atenção ao estabelecido no art. 58, § 1º da Lei nº 6.019, de 02 de agosto de 2022 [Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023], servimo-nos do presente para informar sobre a edição do Decreto nº 47.538, de 31 de maio de 2023, que *“ESTABELECE a limitação de empenho e a movimentação financeira no âmbito do Poder Executivo Estadual”*.

2. Por oportuno, ressaltamos a necessidade da referida limitação de empenho e movimentação financeira para o atingimento do equilíbrio fiscal e informamos o percentual de crescimento das receitas correntes e despesas correntes no 1º semestre de 2023 em relação ao mesmo período de 2022 no Estado do Amazonas.

Crescimento das receitas e despesas correntes no 1º semestre de 2023 em relação a 2022



Atenciosamente,

[documento assinado digitalmente]

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

MEMO Nº 025/2023-SET/SEFAZ.AG

www.sefaz.am.gov.br
[instagram.com/sefazamazonas](https://www.instagram.com/sefazamazonas)
[facebook.com/sefazamazonas](https://www.facebook.com/sefazamazonas)
[protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/](mailto:protocolovirtual.amazonas.am.gov.br)

gsefaz@sefaz.am.gov.br
Fone: (92) 2121-1600
Avenida André Araújo, 150, Aleixo
Manaus - AM
CEP: 69060-000

**Secretaria de
Fazenda**